



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

Itaúba - MT, 03 de outubro de 2022.

Do: Presidente da Câmara Municipal

Ao: Secretário Administrativo da Câmara Municipal.
MD. Sr. Rafael Lhewichski

Prezado Senhor;

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar com urgência, providências para contratação de empresa para aquisição de ferragens e materiais de acabamento para conclusão da grade do mudo e portão, desta casa de Leis.

A Presente solicitação justifica-se pela necessidade de organizar o acesso a área externa da câmara de vereadores, bem como protegendo e organizando o pátio desta casa Legislativa.

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.

Anderson Tiago Strapazzon
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM:

03/10/22

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

Itaúba - MT, 11 de novembro de 2022.

Do: Secretário Administrativo da Câmara Municipal.

Ao: Presidente da Câmara Municipal
MD. Sr. Anderson Tiago Strapazzon

Prezado Senhor;

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente diante da solicitação efetuada na data de (03/10/2022) onde, foi formalizado procedimento de cotação das ferragens e materiais de acabamento para conclusão da grade do mudo e portão.

A Presente solicitação justifica-se pela necessidade da organizarmos o pátio da câmara de vereadores, que, esta com acesso a livre, sem proteção, o que leva a facilitar a invasão imprudente.

Outrossim, informo que, em negociação com as empresas do ramo sendo: NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA, BRASFER IND. DE PERFILADOS EIRELI, CENTROAÇO IND. E COMER. DE AÇO, AÇOFER IND E COM. DE AÇO LTDA E AÇOMELTAL (CONTINI E CIA LTDA), obtivemos uma boa concorrência, conforme balizamento de pesquisa de preço, que por sua vez, mostra que empresa AÇOFER IND E COM. DE AÇO LTDA, apresentou o menor preço para todos os itens ora solicitado, vindo em segundo a empresa CENTROAÇO IND. E COMER. DE AÇO, porém abas as empresas não tem documentação completa para atendimento mínimo, sendo a regularidade fiscal, nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal, por esta razão, foi consultada a terceira empresa NACIONAL IND DE AÇO LTDA, onde a mesma manteve a proposta apresentada e tem os requisitos mínimos para contratação.

Assim, diante do exposto, solicito que a referida contratação, se possível, seja feita por CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 para fornecimento de ferragens e materiais de acabamento para a Câmara de Vereadores de Itaúba.

Para agilizar o processo de análise dos departamentos competentes desta administração, envio em anexo cópia dos orçamentos realizados e documentação necessária:

- Mapa Comparativo dos Preços, com pesquisa de preços realizada junto às empresas do ramo, sendo: NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA, BRASFER IND. DE PERFILADOS EIRELI, CENTROAÇO IND. E COMER. DE AÇO, AÇOFER IND E COM. DE AÇO LTDA E AÇOMELTAL (CONTINI E CIA LTDA).
- Contrato Social, Documento dos Representantes Legais, Cartão CNPJ e Certidões de Regularidade junto: RECEITA FEDERAL, SEFAZ-MT, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA da NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

- Minuta do Contrato Administrativo de aquisição de produtos;

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.



RAFAEL LHEWICHESKI
Secretário Administrativo

RECEBIDO EM:

____/____/____

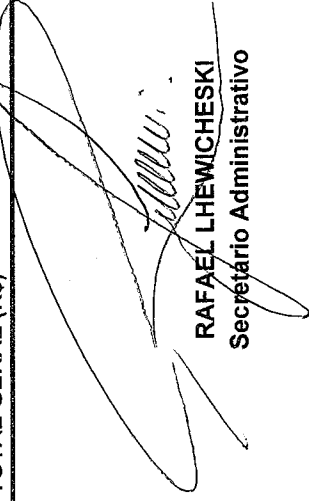
Itaúba - MT, 11 de novembro de 2022.

COTAÇÃO DE PREÇOS

- 1 NACIONAL AÇO
- 2 BRASFER
- 3 CENTRO AÇO
- 4 AÇO FER
- 5 AÇOMETAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTIDE	1	2	3	4	5
1	1490	METALON 30X40#18 BARRA 58	UN	58	85,210	97,065	86,01	80,87	101,49
2	1491	METALON 30X50 #18 BARRA 07	UN	7	97,990	111,417	98,68	92,93	119,96
3	1492	4 RONDANAS 2 1/2"	UN	4	20,97	23,29	20,92	21,85	
4	1493	ELETRODO 2.50	KG	3	27,000	29,78	21,48	22,45	
5	1494	CANTONEIRAS 3/4	UN	2	51,500	56,40	48,10	50,46	66,20
6	1495	TAMPINHAS 30X40	UN	300	0,3500	0,5679	0,00	0,39	
7	1496	ACETINADO DEL REY AZUL 18 LT	UN	1	355,01	0,00	0,00	409,97	270,87
8	1497	THINNER 05LT	UN	2	72,00	102,75	73,50	92,87	
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 6.500,00	R\$ 6.967,28	R\$ 6.070,66	R\$ 6.309,35	R\$ 7.129,41

Os orçamentos seguem anexo.


RAFAEL LHEWICHESKI
Secretário Administrativo

Nacional Industria de Aço Ltda**Orçamento**

Av. Daury Riva, 258 - Centro
Colider - MT - cep: 78500-000
Fone: 66-3541-1630 Fax:
CNPJ: 35.171.003/0001-72 - Inscr. Estadual: 13.787.803-6

Controle: **5683**Emissão: **04/10/2022**Página: **1**Cliente: **485-CONSUMIDOR**Validade: **04/10/2022**

Nome Contato:

e-Mail Contato:

Endereço: **edição**Bairro: **sem**Cidade: **Colíder/MT**CEP: **78500-000**

Fone:

CNPJ/CPF:

Inscr Estadual: **ISENTO**

e-Mail Cliente:

Vendedor: **2656-MARIANA APARECIDA CARVALHO**

Descrição:

Cód. Item	Descrição Produto	Qtd.	Und.	Comp/Alt (m)	Qtd. Total	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Bruto	Vlr. Desc.	Tot. Líq.	Vlr. IPI
13451	METALON 30X40 #18 VERMELHO 1,2MM 6M	58,00	UN	0,00	58,00	UN	85,21	4.942,18	0,00	4.942,18	0,00
113	METALON 30X50 #18 VERMELHO 1,2MM 6M	7,00	UN	0,00	7,00	UN	97,99	685,93	0,00	685,93	0,00
88	ROLDANA 2.1/2 " PARAFUSO V C/ FURO 5/16	4,00	UN	0,00	4,00	UN	20,97	83,88	0,00	83,88	0,00
456	ELETRODO 2,50 MM ESAB	3,00	KG	0,00	3,00	KG	27,00	81,00	0,00	81,00	0,00
55	CANTONEIRA 3/4X1/8 6MT	2,00	UN	0,00	2,00	UN	51,50	103,00	0,00	103,00	0,00
155	PONTEIRA TUBO 30 X 40MM	300,00	UN	0,00	300,00	UN	0,35	105,00	0,00	105,00	0,00
270	FUNDO ACABAMENTO AZUL 18 L DEL REY ACETINADO	1,00	UN	0,00	1,00	UN	355,01	355,01	0,00	355,01	0,00
81	THINNER P/LIMPEZA DILUIÇÃO 5L	2,00	UN	0,00	2,00	UN	72,00	144,00	0,00	144,00	0,00

Vlr. Produtos: **6.500,00**Vlr. Serviços: **0,00**Vlr. Desconto: **0,00**Vlr. Outras: **0,00**Vlr. IPI: **0,00**Vlr. ST: **0,00**Metragem Total: **0,00**Vlr. Frete: **0,00**Vlr. Total: **6.500,00**Peso Total: **544,03**

Nº Solic. Cliente:

Cond. Pagto: **1 - A VISTA**Prazo de Pagto: **À Vista: 6.500,00**

Previsão Entrega:

Transportadora:

Resp. Frete:

Observações:

Orçamento Sujeito a Análise e Aprovação de Crédito.

Prazo de Entrega se inicia a partir da Data de Aprovação do Crédito ou da Confirmação do Pagamento.

Descarga sob a responsabilidade do Cliente.

Armazenar os materiais em área coberta, seca e ventilada, evitando ambientes corrosivos.

Nome Legível: _____ CPF ou RG: _____ Carimbo: _____

CONSUMIDOR

Cliente: CONSUMIDOR FINAL 10 Fone:
Endereço: Sem Logradouro SN Bairro: SETOR IND SUL
Cidade: SINOP Estado: MT Cep: 78500000
Cpf/Cnpj: 00000000000 Identidade/Inscrição:

Entrada 6.967,28 06/10/2022 3ª
1ª 4ª
2ª 5ª Caixa Dinheiro

DETALHAMENTO DOS ITENS

CÓD.	Pecas	Peso	Und	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA		Vlr.Unitário	Vlr.IPI	Vlr.Total
5428	58,00	447,18	KG	TUBO RET. 30 X 40 1,20mm	= 97,065	11,99	268,08	5.629,77
744	7,00	61,95	KG	TUBO RET. 30 X 50 1,20mm	= 111,417	11,99	37,14	779,92
1706	4,00	4,00	UN	ROLDANA 2.1/2" P/CANT EM ACO PARAFUSO E CAIXA	= 23,29	23,29	0,00	93,16
32	3,00	3,00	KGS	ELETRODO 2,50 GERDAU	= 29,78	29,78	0,00	89,34
841	2,00	10,00	KG	FERRO CANTONEIRA 3/4 X 1/8 6mts	= 11,28	11,28	0,00	112,80
3620	100,00	100,00	UN	TAMPA PARA TUBO 30 X 40	= 56,140	0,55	1,79	56,79
5762	2,00	2,00	LT	THINNER 5 LITROS	= 102,75	102,75	0,00	205,50

- 102,75

BRASFER IND. DE PERFILADOS EIRELI
CNPJ: 06.220.762/0001-80
Fone: 66 3515-9700
CEP: 78.550-542 - Sinop - MT

Vendedor: CLENILSON FREITAS 66 98446 7593

Total dos Produtos: 6.660,27
Total do Frete: 0,00
Total do IPI: 307,01
Total do Pedido: 6.967,28

Observações

Assinatura do Vendedor

Assinatura do Comprador

**Fat.: CENTROAÇO INDUSTRIA E COMERCIO Orçamento: 29270****3**

CNPJ: 12.027.138/0003-25 IE: 13.639.528-7

Data: 14/10/2022

RUA Valdir Doerner, 326 - Sinop - MT

Fone: (66) 3211-2727 Email: klebercantalle@centroaco.com.br

Documento Cliente:

Loja da Venda: 3 - CENTROAÇO (SINOP)

Representante: 12810 Vanderley Gustavo de Lima Ozorio

Fone: 66 - 999973476 E-mail:

Cliente: 518 CONSUMIDOR FINAL

C.N.P.J Nº: 000.000.000-00

Endereço Comercial: TESTE, TESTE

Complemento:

I.E. Nº: 123456

CEP: 78065000 Bairro: CENTRO SUL

Município: Cuiaba

Contato:

Fone: 65 - 3634-9500

E-mail:

Endereço de Cobrança: RUA TESTE, TESTE CENTRO SUL - Cuiaba/MT CEP: 78065000

Endereço de Entrega: RUA TESTE, TESTE CENTRO SUL - Cuiaba/MT CEP: 78065000

Tipo de Frete:

Transportadora:

Fone:

Condição de Pagamento: CD - Cartão Débito

Observações:

Item	Código	Descrição	Peso (Kg)	Qtidade	Un.	R\$ de Lista	R\$ Tot. Item	%ICMS	%IPI
1	48	Tubo Retangular FF 6000x40x30 mm CH 18 (1,20 mm)	445,440	58,000	UN	86,01	4.988,58	17,00	
2	52	Tubo Retangular FF 6000x50x30 mm CH 18 (1,20 mm)	61,670	7,000	UN	98,68	690,76	17,00	
3	692	Roldana Fe V 2.1/2" c/ Bucha/Parafuso	1,120	4,000	UN	20,92	83,68	17,00	
4	7165	Eletrodo 6013 (46) 2,50mm ELETROD	3,000	3,000	KG	21,48	64,44	17,00	
5	793	Cantoneira FE Laminada 6000x3/4x1/8 (19,05x3,17mm)	9,500	2,000	UN	48,10	96,20	17,00	
6	4847	Thinner 5L - Farben	8,940	2,000	LT	73,50	147,00	17,00	

Peso Total: 529,670 Kg.

IMPOSTOS

Valor do ICMS: 1.032,01

Valor do IPI: 0,00

Valor do ICMS da ST: 0,00

Total Orçado: 6.070,66

Total Geral: 6.070,66

Total Geral (c/IPIeST): R\$ 6.070,66

*"Orçamento sujeito a confirmação de Estoque e
Análise de Crédito. Preços válidos somente para as
Condições de Fornecimento informadas neste
orçamento até 14/10/2022"*



AÇO FER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 03.989.217/0004-07 Inscr. Est.: 131190814 Telefone: (66) 3531-5544

Endereço: AV DAS FIGUEIRAS, Nº 60 - SETOR INDUSTRIAL NORTE
78.550-001 - SINOP - MT

Rel: 3

Página 1 de

10/11/2022 16:37:5

Atendente: 541 - DILSON PEDRO SILVA

Frete: POR CONTA DO EMITENTE

E-Mail: vendas4.sin@acofer.com.br

Cliente: 1280 CONSUMIDOR

RG/I.E.:

I.E. Prod. Rural:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Data:

10/11/2022 16:36:44

Bairro:

Código	Descrição do Produto/Serviço	NCM	Marca	Peso	Qtde	Und	Depósito	Vir Unitário	Vir IPI	Vir Total	% ST	% IPI
001	17938 TUBO RET 40 X 30 X BF NR. 18 KP 7,68 AMARELO	7306.61.00	ACOF/CSN	445,440	58,000	PC	101004	80,87	0,00	4.690,46	0%	0%
002	18000 TUBO RET 50 X 30 X BF NR. 18 KP 8,81 AMARELO	7306.61.00	ACOF/CSN	61,670	7,000	PC	101004	92,93	0,00	650,51	0%	0%
003	182 ROLD 2.1/2" "V"X15B24 C/ CAIXA COD 011TRIM	8302.20.00	DETONI/ST S	1,680	4,000	PC	101004	21,85	0,00	87,40	0%	0%
004	29333 ELETRODO E6013/DS 13- 2,50MM	8311.10.00	DENVER/C IFA	3,000	3,000	KG	101004	22,45	0,00	67,35	0%	0%
005	8596 BARRA CANT 3/4X1/8 - K 5,16	7216.21.00	CIP/SIMEC	10,320	2,000	PC	101004	50,46	0,00	100,92	0%	0%
006	1249 PONT PLAST 30X40 ESP PRETA INT	3904.22.00	FARIP	1,500	300,000	PC	101004	0,39	0,00	117,00	0%	0%
007	5570 TINTA DUPLA FUNÇÃO PRIMER/ACAB. 1606 AZUL DEL REY ACETINADO 18 LT	3208.90.10	SOLV	18,540	1,000	PC	101004	409,97	0,00	409,97	0%	0%
008	1538 THINNER GL 5,00 LT	3814.00.90	SOLV	10,600	2,000	PC	101004	92,87	0,00	185,74	0%	0%

552,750 Kg

"Orçamento sujeito a confirmação de estoque e análise de crédito"

TOTAL DOS PRODUTOS 6.309,35

"O Descarregamento dos materiais é por conta do cliente."

TOTAL SUBST. TRIB. (ST) 0,00

TOTAL IPI 0,00

Orçamento válido até o dia: 10/11/2022

DINHEIRO

TOTAL DO PEDIDO 6.309,35

Observações:

De acordo:

CONSUMIDOR

Dilson

(66) 9.9968-7426

vendas4.sin@acofer.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.027.138/0003-25 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA.	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 24.22-9-01 - Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não 24.24-5-02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VALDIR DOERNER	NÚMERO 326	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.557-521	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@TRAE.COM.BR	TELEFONE (65) 3611-6500/ (65) 3611-6584
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 11:24:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria de Estado de Fazenda



Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 04/11/2022 - 07:51:07

CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ / MF : 12.027.138/0003-25 - CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça a uma Agência Fazendária de sua jurisdição ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Não constatada irregularidade.

Retornar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.989.217/0004-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS FIQUEIRAS	NÚMERO 60	COMPLEMENTO QUADRAR-21-E
---------------------------------------	---------------------	------------------------------------

CEP 78.550-001	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@acofer.com.br	TELEFONE (65) 3667-0505/ (65) 3667-1196
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2022** às **10:55:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 03.989.217/0001-64 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC

(<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar

(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20221116.4FA3D967)



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPD Nº 0041266742

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/11/2022** Hora da emissão: **09:58:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **03.989.217/0004-07**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada irregularidade.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Filial com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022579084

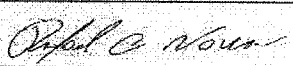
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até 14/01/2023, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.

Número de Autenticação: **29TUBB9297LMB2LK**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M T	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME RAFAEL CARVALHO NAVA			
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 20100635 SSP MT			
CPF 038.197.331-22		DATA NASCIMENTO 13/10/1991	
FILIAÇÃO APARECIDO SIDNEY NAVA			
MARIA DE LURDES CARVALHO NAVA			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. A2
Nº REGISTRO 94843979271	VALIDADE 06/02/2025	1ª HABILITAÇÃO 17/12/2003	
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL COSÍDOR, MT		DATA EMISSÃO 10/02/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
05192542485 MT619711892			
MATO GROSSO			
DENATRAN		CONTRAN	

VALIDADO
OTENTADO NACIONAL
1996135947

1996135947

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDADO
TERMINO NACIONAL
2001411702



NOME
ELAINE LETICIA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
12343693 SSP MT

CPF
024.916.411-60 DATA NASCIMENTO
17/02/1998

FILIAÇÃO
ARILTON JOSE DE LIMA
WILDA CORTEZ DE LIMA

PERMISSÃO ☐ ACC ☐ CAT. SPAB
AB

Nº REGISTRO
05063431376 VALIDADE
07/10/2025 HABILITAÇÃO
27/10/2010

OBSERVAÇÕES

Elaine Leticia de Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COLIDER, MT DATA EMISSÃO
23/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37834066543
MT646452709

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CONTRATO SOCIAL NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA

ELAINE LETICIA DE LIMA, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/02/1988, portadora do documento de identidade RG número 1.534.369-3 SSP/MT e do CPF/MF 024.916.411-60, residente e domiciliada na Rua Aurora, nº 40, Setor Norte, bairro Barbieiro, CEP 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT, BRASIL.

RAFAEL CARVALHO NAVA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 12/10/1991, portador do documento de identidade RG número 2.010.065-5, órgão expedidor SSP/MT e do CPF/MF 038.137.331-22, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 40, Setor Norte, bairro Barbieiro, CEP 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT, BRASIL.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome empresarial de **NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO.**

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social será **PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE AÇO, EXCETO ARAMES, FABRICAÇÃO DE CHAPAS, BOBINAS E OUTROS LAMINADOS METÁLICOS CORTADOS EM QUALQUER FORMA.**

CNAE FISCAL

2532-2/01- Produção de artefatos estampados de metal;

2424-5/02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames;

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA QUARTA. A sede da sociedade é na **Avenida Daury Riva, número 258, Setor Norte, bairro Centro, município Colíder - MT, CEP 78.500-000.**



CONTRATO SOCIAL NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal R\$ 10,00 (Dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
ELAINE LETICIA DE LIMA	50%	7.500	75.000,00
RAFAEL CARVALHO NAVA	50%	7.500	75.000,00
TOTAL.....	100%	15.000	150.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RAFAEL CARVALHO NAVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CONTRATO SOCIAL NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

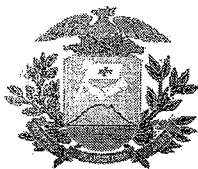
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de COLÍDER/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Colíder/MT, 10 de outubro de 2019.

ELAINE LETICIA DE LIMA
CPF: 024.916.411-60
Sócia

RAFAEL CARVALHO NAVA
CPF: 038.137.331-22
Sócio administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/165.541-4	MTP1900135041	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.137.331-22	RAFAEL CARVALHO NAVA



PROCURAÇÃO

Que entre si fazem de um lado como outorgante a Senhora **ELAINE LETICIA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascida em 17/02/1988, solteira, empresária, CPF/MF nº 024.916.411-60, carteira de identidade nº 1.534.369-3, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Aurora, nº 40, Setor Norte, Bairro Barbieiro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, Brasil.

Nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor **RAFAEL CARVALHO NAVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1991, solteiro, empresário, CPF/MF nº 038.137.331-22, carteira de identidade nº 2.010.065-5, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 40, Setor Norte, Bairro Barbieiro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, Brasil.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere ao outorgado poderes para **ABERTURA** da empresa **NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA**, em nome da outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

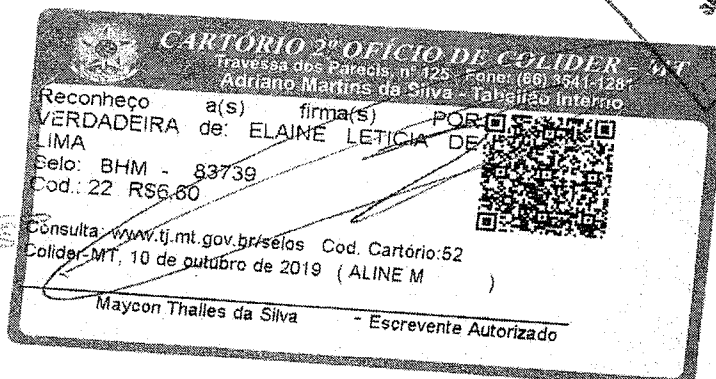
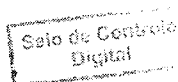
FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

E, como assim disse me pediu e eu o lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, outorga, aceita e assina.

A presente procuração é válida por tempo indeterminado.
Colíder/MT, 10 de outubro de 2019.



ELAINE LETICIA DE LIMA
CPF/MF: 024.916.411-60



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201667896 em 14/10/2019 da Empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, Nire 51201667896 e protocolo 191655414 - 11/10/2019. Autenticação: AE115EBB4FFD2C283F31E9D51CA1F2F39D86B58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/165.541-4 e o código de segurança OfCD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/165.541-4	MTP1900135041	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.137.331-22	RAFAEL CARVALHO NAVA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, de nire 5120166789-6 e protocolado sob o número 19/165.541-4 em 11/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201667896, em 14/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscilla Peraro.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.137.331-22	RAFAEL CARVALHO NAVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.137.331-22	RAFAEL CARVALHO NAVA

Anexo

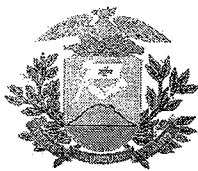
Assinante(s)	
CPF	Nome
038.137.331-22	RAFAEL CARVALHO NAVA

Cuiabá, segunda-feira, 14 de outubro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.165.089-80	PRISCILLA PERARO VIRGENS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 14 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201667896 em 14/10/2019 da Empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, Nire 51201667896 e protocolo 191655414 - 11/10/2019. Autenticação: AE115EBB4FFD2C283F31E9D51CA1F2F39D86B58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/165.541-4 e o código de segurança OfCD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201667896

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2191218848

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

COLIDER

Local

18 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2384076 em 18/06/2021 da Empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, CNPJ 35171003000172 e protocolo 210800534 - 17/06/2021. Autenticação: 69F0A0946668D755D6C8E0AC4C2C6B41C3A2FF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/080.053-4 e o código de segurança z1PX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/080.053-4	MTN2191218848	17/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.916.411-60	ELAINE LETICIA DE LIMA	18/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

038.137.331-22	RAFAEL CARVALHO NAVA	18/06/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2384076 em 18/06/2021 da Empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, CNPJ 35171003000172 e protocolo 210800534 - 17/06/2021. Autenticação: 69F0A0946668D755D6C8E0AC4C2C6B41C3A2FF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/080.053-4 e o código de segurança z1PX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA

CNPJ 35.171.003/0001-72 - NIRE 51.201.667.896

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os signatários:

ELAINE LETICIA DE LIMA, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/02/1988, portadora do documento de identidade RG número 1.534.369-3 SSP/MT e do CPF/MF 024.916.411-60, residente e domiciliada na Rua Aurora, nº 40, Setor Norte, bairro Barbieiro, CEP 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT, BRASIL.

RAFAEL CARVALHO NAVA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 12/10/1991, portador do documento de identidade RG número 2.010.065-5, órgão expedidor SSP/MT e do CPF/MF 038.137.331-22, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 40, Setor Norte, bairro Barbieiro, CEP 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201667896**, com sede na Avenida Daury Riva, número 258, Setor Norte, bairro Centro, município Colíder - MT, CEP 78.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.171.003/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE AÇO, EXCETO ARAMES, FABRICAÇÃO DE CHAPAS, BOBINAS E OUTROS LAMINADOS METÁLICOS CORTADOS EM QUALQUER FORMA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS.**

CNAE FISCAL

- 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal;
- 2424-5/02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames;
- 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA

CNPJ 35.171.003/0001-72 - NIRE 51.201.667.896

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COLÍDER/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Colíder/MT, 16 de julho de 2020.

ELAINE LETICIA DE LIMA

CPF: 024.916.411-60
Sócia

RAFAEL CARVALHO NAVA

CPF: 038.137.331-22
Sócio administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/083.541-6	MTP2000102993	16/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
549.689.769-68	ELY RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



PROCURAÇÃO

Que entre si fazem de um lado como outorgante a Senhora **RAFAEL CARVALHO NAVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1991, solteiro, empresário, CPF/MF nº 038.137.331-22, carteira de identidade nº 2.010.065-5, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 40, Setor Norte, Bairro Barbieiro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, Brasil.

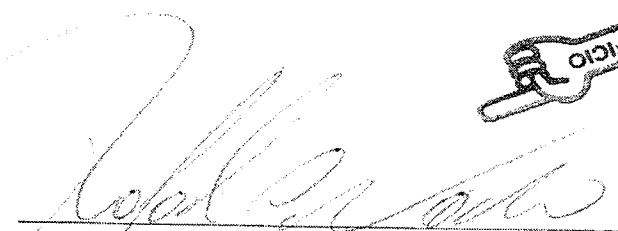
Nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor **ELY RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/05/1964, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de Identidade RG nº 1.123.781-3 SESP/MT e do CPF/MF nº 549.689.769-68, residente e domiciliado Rua Cuiabá, 155, Setor Leste, Bairro Centro, CEP: 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere ao outorgado poderes para **ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDARIAS** da empresa **NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.171.003/0001-72 e no NIRE sob o nº 51201667896, em nome da outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

E, como assim disse me pediu e eu o lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, outorga, aceita e assina.

A presente procuração é válida por tempo indeterminado.
Colíder/MT, 09 de julho de 2020.



RAFAEL CARVALHO NAVA
CPF/MF nº 038.137.331-22

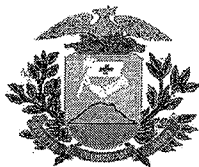


CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT			
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281			
Adriano Martins da Silva - Tabelião Interino			
Reconheço	a(s)	firma(s)	POR
SEMELHANÇA	de:	RAFAEL CARVALHO	NAVA
Selo:	BJR - 81754		
Cod.:	22 R\$6,80		
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos		Cod. Cartório: 52	
Colíder-MT, 16 de julho de 2020		(EVELINE)	
Maycon Thalles da Silva		- Escrevente Autorizado	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2275773 em 17/07/2020 da Empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, Nire 51201667896 e protocolo 200835416 - 16/07/2020. Autenticação: B2C69DCFA10F740F51D388DB7A3E3CE2033DB77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/083.541-6 e o código de segurança UgJu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/083.541-6	MTP2000102993	16/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
549.689.769-68	ELY RODRIGUES



PROCURAÇÃO

Que entre si fazem de um lado como outorgante a Senhora **ELAINE LETICIA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascida em 17/02/1988, solteira, empresária, CPF/MF nº 024.916.411-60, carteira de identidade nº 1.534.369-3, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Aurora, nº 40, Setor Norte, Bairro Barbleiro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, Brasil.

Nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor **ELY RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/05/1964, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de Identidade RG nº 1.123.781-3 SESP/MT e do CPF/MF nº 549.689.769-68, residente e domiciliado Rua Cuiabá, 155, Setor Leste, Bairro Centro, CEP: 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere ao outorgado poderes para **ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDARIAS** da empresa **NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.171.003/0001-72** e no NIRE sob o nº **51201667896**, em nome da outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

E, como assim disse me pediu e eu o lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, outorga, aceita e assina.

A presente procuração é válida por tempo indeterminado.
Colíder/MT, 09 de julho de 2020.

ELAINE LETICIA DE LIMA
CPF/MF: 024.916.411-60

CARTÓRIO - OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Adriano Martins da Silva - Tabelião Inteiro

Reconheço a(s) firma(s) POR 
SEMELHANÇA de: ELAINE LETICIA DE
FIRMA
Celo: BJR - 81752
Cod: 22 R\$6,80

Consulta: www.t.j.mt.gov.br/celos Cod. Cartório: 52
Colider-MT, 16 de julho de 2020 (EVELINE)

Maycon Thalles da Silva - Escrevente Autorizado

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2275773 em 17/07/2020 da Empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, Nire 51201667896 e protocolo 200835416 - 16/07/2020. Autenticação: B2C69DCFA10F740F51D388DB7A3E3CE2033DB77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mat.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/083.541-6 e o código de segurança UgJu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/083.541-6	MTP2000102993	16/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
549.689.769-68	ELY RODRIGUES





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, de NIRE 5120166789-6 e protocolado sob o número 20/083.541-6 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2275773, em 17/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
549.689.769-68	ELY RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
549.689.769-68	ELY RODRIGUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
549.689.769-68	ELY RODRIGUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
549.689.769-68	ELY RODRIGUES

Cuiabá, sexta-feira, 17 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 17/07/2020, às 10:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/083.541-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 17 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2275773 em 17/07/2020 da Empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, Nire 51201667896 e protocolo 200835416 - 16/07/2020. Autenticação: B2C69DCFA10F740F51D388DB7A3E3CE2033DB77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/083.541-6 e o código de segurança UgJu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

17/07/2020 14:14

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA

CNPJ 35.171.003/0001-72 - NIRE 51.201.667.896

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os signatários:

ELAINE LETICIA DE LIMA, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/02/1988, portadora do documento de identidade RG número 1.534.369-3 SSP/MT e do CPF/MF 024.916.411-60, residente e domiciliada na Rua Aurora, nº 40, Setor Norte, bairro Barbieiro, CEP 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT, BRASIL, neste ato representada por seu procurador e também sócio nesta sociedade o senhor **RAFAEL CARVALHO NAVA**, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 12/10/1991, portador do documento de identidade RG número 2.010.065-5, órgão expedidor SSP/MT e do CPF/MF 038.137.331-22, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 40, Setor Norte, bairro Barbieiro, CEP 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201667896**, com sede na Avenida Daury Riva, número 258, Setor Norte, bairro Centro, município Colíder - MT, CEP 78.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.171.003/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
ELAINE LETICIA DE LIMA	67%	40.000	400.000,00
RAFAEL CARVALHO NAVA	33%	20.000	200.000,00
TOTAL.....	100%	60.000	600.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA

CNPJ 35.171.003/0001-72 - NIRE 51.201.667.896

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma FILIAL que se localizará na Rua 01, nº 201, Letra B, Setor 013, Lote 01, Quadra 02, Bairro ZI-003, CEP 78.525-000, na cidade de Matupá/MT, com capital destacado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS.**

CNAE FISCAL

- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COLÍDER/MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Colíder/MT, 05 de janeiro de 2.021.

ELAINE LETICIA DE LIMA

CPF: 024.916.411-60

Sócia

Assinado Digitalmente

RAFAEL CARVALHO NAVA

CPF: 038.137.331-22

Sócio administrador

Assinado Digitalmente





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/000.589-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2325883 em 06/01/2021 da empresa 5120166789-6 NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190052173-4	RUA 01 201 SETOR 013 LOTE 01 QUADRA02 LETRA B - BAIRRO ZI-003 CEP 78525-000 - MATUPA/MT

06/01/2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2325883 em 06/01/2021 da Empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, CNPJ 35171003000172 e protocolo 210005891 - 05/01/2021. Autenticação: 241D9129A799BE01F86DC4EC2FE11B6EE461A5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.589-1 e o código de segurança xLf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, de CNPJ 35.171.003/0001-72 e protocolado sob o número 21/000.589-1 em 05/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2325883, em 06/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.137.331-22	RAFAEL CARVALHO NAVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.137.331-22	RAFAEL CARVALHO NAVA

Cuiabá, quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

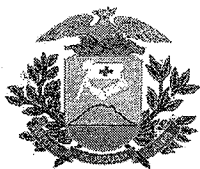


Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 06/01/2021, às 13:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/000.589-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 06 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2325883 em 06/01/2021 da Empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, CNPJ 35171003000172 e protocolo 210005891 - 05/01/2021. Autenticação: 241D9129A799BE01F86DC4EC2FE11B6EE461A5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/000.589-1 e o código de segurança xLf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

L. L. L. L.

21- 010

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA

CNPJ 35.171.003/0001-72 - NIRE 51.201.667.896

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os signatários:

ELAINE LETICIA DE LIMA, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/02/1988, portadora do documento de identidade RG número 1.534.369-3 SSP/MT e do CPF/MF 024.916.411-60, residente e domiciliada na Rua Aurora, nº 40, Setor Norte, bairro Barbieiro, CEP 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT, BRASIL.

RAFAEL CARVALHO NAVA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 12/10/1991, portador do documento de identidade RG número 2.010.065-5, órgão expedidor SSP/MT e do CPF/MF 038.137.331-22, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 40, Setor Norte, bairro Barbieiro, CEP 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201667896**, com sede na Avenida Daury Riva, número 258, Setor Norte, bairro Centro, município Colíder - MT, CEP 78.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.171.003/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **ELAINE LETICIA DE LIMA**, detentora de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, correspondendo a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **ELAINE LETICIA DE LIMA**, transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **RAFAEL CARVALHO NAVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado permanece no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL CARVALHO NAVA	100%	60.000	600.000,00
TOTAL.....	100%	60.000	600.000,00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA**

CNPJ 35.171.003/0001-72 - NIRE 51.201.667.896

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COLÍDER/MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Colíder/MT, 18 de junho de 2021.

ELAINE LETICIA DE LIMA

CPF: 024.916.411-60

Sócia Egressa

Assinado Digitalmente

RAFAEL CARVALHO NAVA

CPF: 038.137.331-22

Sócio administrador

Assinado Digitalmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/080.053-4	MTN2191218848	17/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.916.411-60	ELAINE LETICIA DE LIMA	18/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

038.137.331-22	RAFAEL CARVALHO NAVA	18/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2384076 em 18/06/2021 da Empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, CNPJ 35171003000172 e protocolo 210800534 - 17/06/2021. Autenticação: 69F0A0946668D755D6C8E0AC4C2C6B41C3A2FF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/080.053-4 e o código de segurança z1PX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, de CNPJ 35.171.003/0001-72 e protocolado sob o número 21/080.053-4 em 17/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2384076, em 18/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.137.331-22	RAFAEL CARVALHO NAVA	18/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
024.916.411-60	ELAINE LETICIA DE LIMA	18/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.137.331-22	RAFAEL CARVALHO NAVA	18/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
024.916.411-60	ELAINE LETICIA DE LIMA	18/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2021, às 10:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/080.053-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2384076 em 18/06/2021 da Empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, CNPJ 35171003000172 e protocolo 210800534 - 17/06/2021. Autenticação: 69F0A0946668D755D6C8E0AC4C2C6B41C3A2FF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/080.053-4 e o código de segurança z1PX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

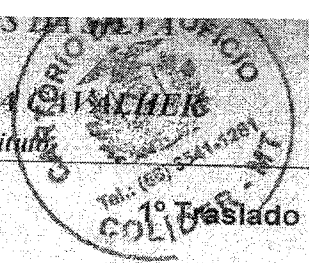
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. sexta-feira, 18 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2384076 em 18/06/2021 da Empresa NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, CNPJ 35171003000172 e protocolo 210800534 - 17/06/2021. Autenticação: 69F0A0946668D755D6C8E0AC4C2C6B41C3A2FF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/080.053-4 e o código de segurança z1PX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.



Livro: 185

Folha: 107

Protocolo: 12762

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e um (2021) aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02), nesta cidade e Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, perante mim Escrevente juramentada compareceu como outorgante: **NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.171.003/0001-72, com sede na Av. Dauri Riva, nº 258- setor norte - Colider - MT; representada neste ato pelo socio/administrador **Rafael Carvalho Nava**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, natural de Colider - MT, nascido aos 12/10/1991, filho de Aparecido Sidney Nava e Maria de Lurdes Carvalho Nava, portador da C.I/RG nº 20100655-SSP/MT e CPF nº 038.137.331-22, residente e domiciliado na Av. Dauri Riva, nº 300, setor Norte, Colider-MT, cuja capacidade ora reconheço, assim como suas identidades, face os documentos originais apresentados, do que dou fé, e por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ELAINE LETICIA DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, capaz, auxiliar administrativo, natural de Colider - MT, nascida aos 17/12/1988, filha de Arilton Jose de Lima e Hilda Cortez de Lima, portadora da C.I/RG nº 15343693-SSP/MT e CPF nº 024.916.411-60, residente e domiciliada na Av. Ipiranga, nº 110, Setor Norte - Colider - MT, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra" para que, possa representar a outorgante perante a Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Instituto nacional de Previdência Social (INSS), Secretaria do Estado e Meio Ambiente (SEMA), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Juntas Comerciais, Secretarias de Fazenda dos Estados e Municípios, Offícios de Notas, Registro de Imóvel, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil, Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN MT), Energisa Mato Grosso, Telefônica Brasil S/A (VIVO), demais órgãos públicos, fundações e autarquias municipais, estaduais e federais, podendo efetuar cadastramento/inscrição, cancelamento e alteração, solicitar, assinar, e encerrar contratos sociais de empresas, retirar certidões, firmar acordos, parcelamentos, defendê-la em processos administrativos, levantamento e verificação de débitos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, em conjunto ou separadamente, possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartição Pública, Autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente que o outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, negociar, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitações, confessar, firmar Contratos, Distrato, compromissos, prestar declarações, firmar Termo de Ajustamento de Conduta, receber citações e intimações, exceto citação inicial, dar caução, assinar termos de caução, efetuar depósitos judiciais e levantamentos de valores mediante alvarás quando autorizados pelo Juízo, nomear prepostos, bem como substabelecer o presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, representar o outorgante perante qualquer instituições Bancária e agências, entre as quais a Instituição Financeira Banco do Brasil, agência 4270-6 conta corrente 23857-0, SICOOB Norte- Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Norte Mato-Grossense e Oeste Paraense - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA, agência 818 conta corrente 98516-1 Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e de cadernetas de poupança, encerrar, movimentar as respectivas contas, subscrever e integralizar capital social, pedir demissão do quadro social da Cooperativa, apresentar defesas e recursos, emitir e endossar cheques e requisições de talonários, requerer e retirar cartões, talonários de cheques, cheques devolvidos, movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, efetuar saques, efetuar pagamentos, transferências, via BB Digital, PJ/AASP, efetuar saques, efetuar pagamentos, transferências, exceto por meio eletrônico, liberar arquivo de pagamentos via BB digital PJ/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade via BB digital PJ/AASP, consultar obrigações do dia, via BB digital PJ/AASP, ajustar e estipular aval, cláusulas e condições de empréstimos e/ou

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLÍDER

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

CNPJ: 15.081.847/0001-15

Travessa dos Parecis, nº 125, Setor Norte
Fone: (0xx66) 3541-1281/ Fax: (0xx66) 3541-1117

ADRIANO MARTINS DA SILVA

Notário

HENRIQUE DA SILVA CAVALHEIR

Notário Substituto



Livro: 185

Folha: 108

Protocolo: 12762

financiamento, conceder abatimentos, caucionar títulos, aceitar avaliações, utilizar o crédito aberto na forma e condições, assinar instrumento de crédito, carta vinculatória e de compromisso, emitir e endossar duplicatas, assinar proposta de empréstimos/ financiamento, orçamento, menção adicional, aditivo de qualquer espécie, contrato de abertura de crédito, apólice de seguro, emitir título de crédito rural, comercial, industrial, endossar títulos de créditos, avalizar, prestar fiança, negociar/ transferir títulos e valores mobiliários, receber rendimentos de títulos e valores mobiliários, fechar operações de derivativos, receber/quitar, pelo vendedor, crédito de financiamento imobiliário, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, fechar operações de SWAP, fechar operações e termos, representar vendedor e outros interv. no financ. imobiliário, assinar/autorizar contrato de cessão de direitos e creditórios, assinar instr. convenio e contrato prest. serviço, efetuar retiradas, colocar ou retirar cheques em custódia, liquidar boletos de cobrança, cadastrar e receber números de senhas, fazer retiradas nos caixas eletrônicos, abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, podendo ainda, autorizar débitos nas contas que forem abertas, autorizar transferências, pleitear saldos, extratos de contas, assinar recibos, apresentar documentos, proceder ao encerramento da(s) conta(s), enfim praticar todos os demais atos que forem e fizerem necessários ao mais completo desempenho deste mandato, *podendo inclusive substabelecer*. E de como assim disse, do que dou fé. me pediu este instrumento que sendo-lhes lido, aceita e assina. Do que dou fé. Eu Mariana Souza Menezes (Mariana Souza Menezes), Escrevente juramentada, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 93,70. Selo Digital: BMJ 51536.

Em test^o da verdade

Colíder - MT, 22 de fevereiro de 2021.

Mariana Souza Menezes
Escrevente juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Atos de Notas e Registro

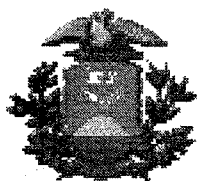
Cód. da Serventia: 52

Selo Digital: BMJ 51536

Valor R\$: 93,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.787.803-6		CNPJ 35.171.003/0001-72		Data Início Atividade - SEFAZ 14/10/2019	
NOME EMPRESARIAL NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) NACIONAL INDUSTRIA DE ACO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2424-5/02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV DAURY RIVA			NÚMERO 258	COMPLEMENTO SETOR NORTE	
CEP 78500-000	BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO COLÍDER		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO NACIONALINDUSTRIADEACO@GMAIL.COM				TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 18/02/2021 às 09:46:17 (data e hora de Cuiabá)					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.171.003/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/10/2019

NOME EMPRESARIAL

NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NACIONAL INDUSTRIA DE ACO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

24.24-5-02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DAURY RIVA

NÚMERO

258

COMPLEMENTO

SETOR NORTE

CEP

78.500-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

COLIDER

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CASADAMADEIRACOLIDER@GMAIL.COM

TELEFONE

(66) 3541-1630/ (66) 9655-2740

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 14:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA
CNPJ: 35.171.003/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:46 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **CD1E.C68C.9D3D.DFCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0041172888

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 10/11/2022 Hora da emissão: 08:27:03

Nome/denominação do sujeito passivo: NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA

CNPJ: 35.171.003/0001-72

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 08/01/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2TT9KBA2KKMK229M



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TRAVESSA DOS PARECIS, CENTRO
15.023.930/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

36310/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA

CPF/CNPJ

35.171.003/0001-72

Inscrição Municipal

133838681

Inscrição Estadual

51201667896

Início da Atividade

Endereço

AVENIDA DAURY RIVA

Número

258

Complemento

SETOR NORTE

Bairro

CENTRO

Cidade

COLIDER

UF

MT

CEP

78500-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

COLIDER - , 9 de Novembro de 2022.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

&NBSP;

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 108fdef1906da701c7abb90db39662aa

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 09/12/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.171.003/0001-72

Razão Social: NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA

Endereço: AVENIDA DAURY RIVA / CENTRO / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

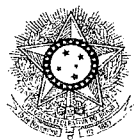
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110805085896610863

Informação obtida em 09/11/2022 15:47:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.171.003/0001-72

Certidão n°: 39249770/2022

Expedição: 09/11/2022, às 15:59:12

Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.171.003/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

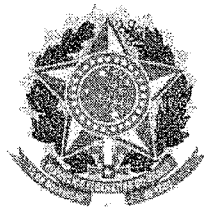
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA**

CPF/CNPJ: **35.171.003/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

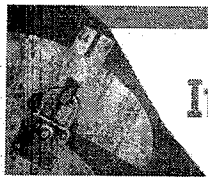
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:51:01 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M5Z7161122115101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

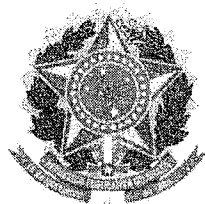
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/11/2022 às 11:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.171.003/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6374.F89E.57EE.0206 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL CARVALHO NAVA**

CPF/CNPJ: **038.137.331-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

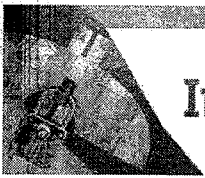
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:14 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WD1Y161122143914

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/11/2022 às 14:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.171.003/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6375.2028.DE30.E328 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA _____.

Nº ____/2022

Por este instrumento de Contrato **Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.148.731/0001-77, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 803, Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado _____; outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de **fornecimento de ferragens e materiais de acabamento para a Câmara de Vereadores de Itaúba**, conforme abaixo descrito:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1490	METALON 30X40#18 BARRA 58	UN	58		
2	1491	METALON 30X50 #18 BARRA 07	UN	7		
3	1492	4 RONDANAS 2 ½"	UN	4		
4	1493	ELETRODO 2.50	KG	3		
5	1494	CANTONEIRAS 3/4	UN	2		
6	1495	TAMPINHAS 30X40	UN	300		
7	1496	ACETINADO DEL REY AZUL 18 LT	UN	1		
8	1497	THINNER 05LT	UN	2		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ _____ (valor por extenso).

2.2. O pagamento só será efetuado mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração;

2.3. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas;



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

2.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

2.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

3.1. A entrega do(s) produto(s) deverá (ão) ser feita(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada e acatado pela Câmara de Vereadores;

3.2. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara de Vereadores de Itaúba/MT, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

3.3. O recebimento dos produtos no local designado na Cláusula 3.1 deste contrato, obedecerá ao seguinte trâmite:

3.3.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;

3.3.2. O produto somente será considerado aceito após testes para verificação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes nas especificações técnicas descritas neste contrato e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidades, preço, prazos e outros pertinentes;

3.4. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o servidor responsável pelo recebimento reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

3.5. A CONTRATADA deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto adquirido no prazo de ____ dias, a contar do recebimento da solicitação (onde estará discriminado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados).

3.6. A atestação de conformidade da entrega dos produtos caberá ao servidor da Câmara de Vereadores de Itaúba/MT designado para esse fim.

3.7. Todas as despesas de transporte, seguro, taxas e entrega do produto no local estabelecido, correrão por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Câmara Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia ____/____/____, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos produtos fornecidos pelo prazo de ____ meses a contar da data da entrega e aceite da Câmara de Vereadores, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Itaúba/MT.

5.2. No caso de irregularidade ou defeito no produto durante o período de garantia, a CONTRATADA se obriga a efetuar a reposição imediata do elemento defeituoso, sem qualquer ônus para a Câmara de Vereadores. O prazo para conserto do produto durante o período de garantia será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação feita pela Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

Orgão: 01 – Câmara Municipal de Itaúba
Unidade : 001 - Câmara Municipal de Itaúba
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos adquiridos rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) – manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) – fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- c) – responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local estabelecido para entrega, sem ônus para a Câmara de vereadores.



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

- d) – responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- e) – responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquiridos pela CONTRATANTE.
- f) – substituir os produtos adquiridos que estiver em desacordo com o pedido;
- g) – responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato.
- h) – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- i) – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- j) – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- k) – aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da requisição e/ou ordem de entrega do produto a ser fornecido e ainda:

- a) - Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.
- b) - Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado neste contrato.
- c) - Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- d) - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do produto, fixando prazo para sua correção.
- e) - Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução da mesma.
- f) - Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega do produto fora das especificações deste contrato.
- g) - Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O preço do produto apresentado na proposta será permanente e irreajustável de acordo com a legislação vigente.

10.2. O preço inicialmente cotado é fixo e irreajustável, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA;

10.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

11.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

a) Multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida;

b) Multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega do produto, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Câmara de Vereadores;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Câmara de Vereadores de Itaúba/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de ____ dias úteis contados da intimação por parte da Câmara de Vereadores de Itaúba/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Câmara de Vereadores;

11.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Câmara de Vereadores.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de ____ dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 11.2. letras "c" e "d", inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à **CONTRATANTE** prerrogativas



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

- a)- no caso de dolo, simulação ou fraude no fornecimento do produto;
b)- inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
c)- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
d)- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
e)- a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do produto no prazo estipulado;
f)- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas
g)- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

13.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" dos produtos e o encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

13.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

13.3. Fica designado através da Portaria nº ____/2022 os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PROCESSO

14.1. O presente contrato é oriundo do Processo de **Dispensa de Licitação** nº ____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

16.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS CERTIDÕES

17.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de _____, por mais privilegiado que outro possa ser.

18.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____ vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____ testemunhas.

Itaúba/MT, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Testemunha
CPF Nº

Testemunha
CPF Nº



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

Itaúba - MT, 11 de novembro de 2022.

Do: Presidente da Câmara Municipal

Ao: Secretário Administrativo da Câmara Municipal.
MD. Sr. Rafael Lhewicheski

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desta mesma data (11/11/2022), que trata de processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de ferragens e materiais de acabamento para a Câmara de Vereadores de Itaúba, solicito que seja enviado expediente à assessoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por dispensa de licitação conforme solicitado.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a assessoria jurídica esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos serviços ora pretendido.

Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Anderson Tiago Strapazzon
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIDO EM:

CMI
Fls. _____
Visto _____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

PARECER - CONTÁBIL

Da: Comissão Permanente de Licitação

Consulta da Existência de Recurso Orçamentário para seguinte contratação;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO: "Fornecimento de ferragens e materiais de acabamento para a Câmara de Vereadores de Itaúba".

VALOR ESTIMADO: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme previsto no balizamento de preços.


FELIPE SARATE
Presidente da CPL

Do: Departamento de Contabilidade

Em resposta a solicitação da Secretaria Administrativa para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Orgão: 01 – Câmara Municipal de Itaúba
Unidade : 001 - Câmara Municipal de Itaúba
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de consumo

É o Parecer.

Itaúba-MT, 11 de novembro de 2022.


OTAVIO LUIZ FIEL
Contador – CRO MT 012107/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

Itaúba - MT, 11 de novembro de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica.

REF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

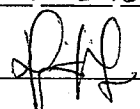
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

REMESSA

Conforme determinação do Exmo. Sr. Presidente, encaminho nesta data, à Assessoria Jurídica, na pessoa da ilustre advogada Dra. Laudicilva da Silva do Carmo, os autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022, para análise e emissão de PARECER JURÍDICO.


FELIPE SARATE
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

11/11/2022




ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Presidente da CPL.

Assunto: Análise de Processo – Dispensa de Licitação nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Por determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal Sr. ANDERSON TIAGO STRAPAZZON, os autos referentes ao procedimento de **Dispensa de Licitação sob o nº 005/2022**, que tem por objetivo a fornecimento de ferragens e materiais de acabamento para a Câmara de Vereadores de Itaúba, através de Dispensa de Licitação com a empresa NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.171.003/0001-72.

Constam anexados nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 001/2022 de 28/01/2022, designando funcionários para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- Pedido apresentado pelo Presidente ao Secretario Administrativo;
- Pesquisas de preços realizadas junto à empresa e Cotação no site do TCE-MT: **NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA, BRASFER IND. DE PERFILADOS EIRELI, CENTROAÇO IND. E COMER. DE AÇO, AÇO FER IND E COM. DE AÇO LTDA E AÇOMELTAL (CONTINI E CIA LTDA).**
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos e Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da Empresa **NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA;**
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- Solicitação de Autorização do Presidente para formalização do processo de Dispensa de Licitação;
- Despacho do Sr. Presidente para providências antes da realização do processo de dispensa de licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

- Parecer Contábil do Departamento de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a correspondente dotação orçamentária;
- Despacho dos autos do processo de dispensa de licitação para assessoria jurídica analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Ao se interpretar a Lei 8.666/93, podemos verificar que os conceitos estabelecidos pelo legislador pátrio foram no sentido de que a interpretação das normas deve ser feita diante dos fatos concretos.

Nesta esteira, há que se constatar a urgência da questão, que se consubstancia na “necessidade” e o “interesse público”, o qual encontramos o fundamento na excepcionalidade.

No caso em tela, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de ferragens e materiais de acabamento.

Analisando a planilha de cotação de preços, fica claro a concorrência para obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, porém as empresas Centro Aço e Açofer, não detinham de certidões para compor o rol de documentos para regularidade fiscal, deixando de atender, tendo em vista a boa colocação de preço, foi convidada a apresentar os documentos exigidos, onde consta acostado aos orçamentos, as certidões.

Conforme planilha de cotação, os orçamentos apresentados pelas empresas, comparando com os valores, verifica-se que a empresa NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA apresentou a proposta com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e possui toda a documentação de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica.

A União Federal, tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizou através do DECRETO nº 9.412/2018, os valores limites estabelecidos nos incisos I e II do caput art. 23 e incisos I e II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma os valores foram atualizados da seguinte forma:

P.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

As contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil Reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para as demais licitações. Os limites correspondem a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

Estando, portanto, presentes os requisitos dispostos no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, tenho comigo que a licitação pode ser dispensável. A situação é plenamente justificável, posto que o valor do futuro contrato para a contratação dos serviços ora pretendido R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) é inferior ao limite de 10% dez por cento – R\$17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), conforme a novel legislação em vigor e comporta interpretação de proporcionalidade, estando presentes também os princípios da razoabilidade e da legalidade, tudo em face da situação concreta.

Diante de todo o exposto, o caso comporta o entendimento já pacificado nos Egrégios Tribunais de Contas, inclusive no Tribunal de Contas da União, ou seja, de que a situação se amolda perfeitamente ao previsto na legislação de regência, sendo que a realização de Processo Licitatório de Dispensa de Licitação se apresenta como a melhor forma de se evitar um efetivo prejuízo à Administração Pública, caso seja retardada a contratação dos serviços pretendidos.

20



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

Assim, pode ser autorizada a contratação direta, desde que observados alguns pressupostos legais.

Ademais, no caso em tela o pedido inicial apresentado pela Secretaria Administrativa, para avaliação da possibilidade da Dispensa, já vem alicerçado por cotação de preços de mercado, onde se infere que a empresa ora pretendente possui o menor preço.

Por conseguinte, vislumbro claramente a possibilidade de a Administração Pública optar pela dispensa de Licitação por se tratar de situação de necessidade, cujo preço ofertado pela futura contratada se encontra dentro dos limites legais previstos para a contratação dos serviços por dispensa de licitação, além do que, foi o menor entre orçamentos realizados, o que se traduz em obediência aos princípios do *interesse público*, da *conveniência* e da *economicidade*, todavia, deve a Administração sempre observar os critérios objetivos e não subjetivos para a escolha da melhor proposta.

Ressalto ainda que, deverá a Administração Pública tomar todas as providências no sentido de dar ampla publicidade de todos os atos da Dispensa de Licitação e do contrato administrativo a ser firmado com a empresa que apresentou a melhor proposta para a execução dos serviços, objeto deste procedimento.

É O PARECER.

SUBMETO-O À APRECIÇÃO SUPERIOR

Itaúba/MT, 11 de novembro de 2022.

LAUDICILVA DA SILVA DO CARMO
OAB/MT 19890/O
Procuradoria Jurídica Legislativa



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

DECISÃO

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogada, Dra. Laudicilva da Silva do Carmo, RATIFICO, conforme disposto no **Art. 26** da Lei 8666/93, com fulcro no **Art. 24** inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo **Decreto nº 9.412/2018**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a favor da contratação da empresa **NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.171.003/0001-72**, para fornecimento de ferragens e materiais de acabamento para a Câmara de Vereadores de Itaúba, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PUBLIQUE-SE

Itaúba/MT, 17 de novembro de 2022.

ANDERSON TIAGO STRAPAZZON
-Presidente-



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2726

Divulgação quinta-feira, 17 de novembro de 2022

– Página 7

Publicação sexta-feira, 18 de novembro de 2022

trabalho do E-social da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 11.995,00 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais), tudo isso, nos termos do Processo Administrativo n.º 028/2022, ora denominado de Dispensa n.º 13/2022.

Vigência contratual: 12 (doze) meses a contar da Publicação Oficial.

Ipiranga do Norte/MT, 04 de novembro de 2022.

ELUIR CAVASSIN

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2018
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 016/2018: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT, CNPJ/MF: 07.221.699/001-69. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF sob o número 34.028.316/0016-90. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022; **VIGÊNCIA:** da data da publicação a 15/12/2023; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 016/2018 – Prorrogação da vigência contratual, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, nos termos do Processo Administrativo Nº 033/2022.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de novembro de 2022.

ELUIR CAVASSIN

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expostas, em especial a fala do ilustre Advogada, Dra. Laudicilva da Silva do Carmo, RATIFICO, conforme disposto no Art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.171.003/0001-72, para fornecimento de ferragens e materiais de acabamento para a Câmara de Vereadores de Itaúba, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itaúba/MT, 17 de novembro de 2022.

ANDERSON TIAGO STRAPAZZON

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo Adm: Nº 05/2022

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA – MATO GROSSO.

Adjudica-se as empresas abaixo o valor total: R\$10.569,68 (dez mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos): **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA** (10210196000100) com os lotes: 69, 70, 71 e 72 no valor total de R\$1.672,00 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais). **ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA** (40080144000110) com os lotes: 9, 17, 18, 45, 50, 58, 59, 61, 62 e 63 no valor total de R\$8.897,68 (oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

JUÍNA - MT, 14 de novembro de 2022.

ZULMAR CURZEL
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.

A pregoeira da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2022.

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial,

tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens aéreas e terrestres a serem utilizadas em caso de viagens de vereadores e servidores. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, terrestres nacionais, para a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência n. 010/2022.

DATA DA ABERTURA: Dia 30/11/2022 às 08:00horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados pelo Site: www.primaveradoleste.mt.leg.br, e via e-mail: licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br, e na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, localizado na Avenida Primavera, 300, no horário de expediente das 07h00 às 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones, (66) 3498 3590.

Primavera do Leste, 11 de Novembro de 2022.

LAÍSA DE FREITAS DA SILVA OLIVEIRA
PORTARIA Nº 049/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA

Portaria nº. 05/2022 Em, 26 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre o afastamento de Licença Maternidade da Sra. Danila Peixoto da Silva, ao cargo de Auxiliar de administração Parlamentar, da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT."

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **AGOSTINHO CARNEIRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE o afastamento a Senhora Danila Peixoto da Silva, matrícula 47, CPF: 047.705.881-00, lotado no cargo de Auxiliar de Administração Parlamentar da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, em virtude da Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT,
Ao vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

AGOSTINHO CARNEIRO FILHO
PRESIDENTE 2021/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA Nº 176/2022

Data: 16 de novembro de 2022

Altera data de realização da 39ª Sessão Ordinária de 2022, transferindo a mesma para o dia 18 de novembro de 2022.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Resolução nº 01/2022;
Considerando acordo entre os parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de realização da 39ª Sessão Ordinária da Sessão Legislativa de 2022, transferindo a mesma para o dia 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.